



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Av. Julio de Castilhos, 46 – São Gabriel/RS – e-mail: sectur@saogabriel.rs.gov.br

GESTÃO 2025/2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR DE 125 KVA NO MINIMO, A DIESEL, COLOCADO NO LOCAL, COM COMBUSTÍVEL PARA USO DURANTE AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS – Req. Nº1286/2025 – LC

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade que a Prefeitura Municipal de São Gabriel - Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura não dispõe no seu patrimônio em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa.

Considerando, no entanto, que diversas atividades festivas necessitam de gerador para apoio a rede elétrica, evitando **imprevistos que podem ocorrer, como falta de energia elétrica**

Considerando ainda que **para evitar esse tipo de eventualidade e garantir o abastecimento de energia elétrica no seu evento, é necessário alugar um gerador de energia.**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de gerador em regime de unidade/dia, sob demanda, proporciona maior segurança aos serviços de sonorização/palco nas festividades

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR DE 125 KVA NO MINIMO, A DIESEL, COLOCADO NO LOCAL, COM COMBUSTÍVEL PARA USO DURANTE AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS – Req. Nº1286/2025 - LC

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste termo, prevalecerão as últimas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Descrição do gerador: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR DE 125 KVA NO MINIMO, A DIESEL, COLOCADO NO LOCAL, COM COMBUSTÍVEL PARA USO DURANTE AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS – Req. Nº1286/2025 – LC**

2.2. *O contrato se dará pelo regime de unidade/dia para cada uma das festividades oficiais do município, onde há necessidade de apoio do gerador, solicitada na requisição nº1286/2025*

2.3. Quantidade estimada de contrato dos serviços para a festividade: **15 (quinze) unidades/dia conforme agendamento do evento**, considerando o histórico de utilização dos últimos 2 (dois) anos, acrescido de margem estimada de crescimento de 20% (vinte por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Av. Julio de Castilhos, 46 – São Gabriel/RS – e-mail: secretur@sao gabriel.rs.gov.br

GESTÃO 2025/2028

2.6. Características técnicas e operacionais:

2.6.1. A empresa deverá dispor do equipamento **GERADOR DE 125 KVA NO MINIMO, A DIESEL, TRIFÁSICO, COM CABEAMENTO COMPLETO E OPERADOR, para ser requisitado o uso conforme agendamento realizado pela SETEC**

2.6.2. O valor de locação se dará por unidade/dia, devendo nele estarem inclusos todos os custos envolvidos, tais como combustível, manutenção, proteção total do equipamento em caso de roubo, furto, incêndio, proteção adicional a danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1.1. Os serviços serão executados no município de São Gabriel/RS, requisitados pela SETEC, conforme necessidade por festividade;

3.1.2. a instalação do equipamento será no endereço da festividade e as informações quanto ao local, horário e data será encaminhada pela ORGANIZAÇÃO DA FESTA – COORDENADORIA DE TURISMO, através do email;

3.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. A locação se dará por sistema de unidade/dia, por dias de festividade

3.2.2. Conforme o contrato gerado para o evento específico na data solicitada

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Durante o período de vigência do contrato, a relação contratual será acompanhada por representante da SETEC, gerida pelo Coordenador de Turismo

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.3. O fiscal do contrato fará o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme requisição do serviço pela SETEC, gerados por contrato e com valor empenhado, conforme o valor das faturas, que devem conter o extrato detalhado das locações.

5.2. O pagamento dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Av. Julio de Castilhos, 46 – São Gabriel/RS – e-mail: sectur@saogabriel.rs.gov.br

GESTÃO 2025/2028

5.3. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados e/ou contratados;

5.4. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada;

5.5. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012;

5.6. Será retido na fonte os tributos incidentes, conforme legislação específica em vigor.

5.7. A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura os seus dados bancários para a viabilização do pagamento.

6. DESCRIÇÃO DO ITEM

OBJETO	COMPLEMENTO	QUANT.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR DE 125 KVA NO MINIMO, A DIESEL, COLOCADO NO LOCAL, COM COMBUSTÍVEL PARA USO, DURANTE AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	COM NO MINIMO 125 KVA, COM COMBUSTIVEL, PARA USO POR UNIDADE/DIA NAS FESTIVIDADES, RETIRADA CONFORME DEMANDA, COM MEDIA DE USO DE 8H POR EVENTO	15 unidades

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O contrato terá a vigência conforme requisitado por festividade, contados a partir da celebração do instrumento contratual

FISCAL DE CONTRATO: ALICE GABRIELA BARCELOS DIAZ

São Gabriel, 17 de julho de 2025.


KAREN ALINE LANNES LOPES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Av. Julio de Castilhos, 46 – São Gabriel/RS – e-mail: sectur@saogabriel.rs.gov.br

GESTÃO 2025/2028

ANEXO II

EVENTOS A SEREM USADOS OS SERVIÇOS DE GERADOR

Possíveis Festividades, de GRANDE PORTE, a serem atendidas com o serviço de GERADOR pela pasta SETEC 2025, baseada em serviço do ano anterior e perspectiva de novos eventos.

EVENTO	QUANTIDADE
FESTIVAL MUSICAL ESTUDANTIL	02 DIAS
ESTANCIA DA CANÇÃO NATIVA	03 DIAS
NATAL	02 DIAS
CARNAVAL	04 DIAS
ANIVERSARIO DA CIDADE	04 DIAS
TOTAL	15 UNID

São Gabriel, 17 de julho de 2025.


KAREN ALINE LANNES LOPES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura